Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guaribas

Lei nº 797/79

"Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de março de 1979, aprovou e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Guariba, promulgo a seguinte

Lei

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, através do qual serão transferidos ao Município de Guariba, os encargos da administração conservação e melhoria da faixa de domínio de acesso de Guariba à ligação S.P. 253 - S.P. 326, no trecho compreendido entre as estacas 46+18 m, com área de 24.000 m².

Artigo 2º) - As cláusulas, termos de condições de transferência de encargos referida no artigo 1º deverão constar do convênio.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de março de 1979.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada, nesta Secretaria, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba